



LEI Nº. 2.273/2018

Data: 14 de dezembro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
3371700000 1512 852	Rateio pela participação em consórcio	R\$	30.000,00
3371700000 1504 193	Rateio pela participação em consórcio	R\$	105.000,00
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390360000 1000 395	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	1.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) das fontes de recursos descritas:

Fonte de recurso 1512 – CIDE	R\$ - 30.000,00
Fonte de recurso 1504 – Royalties e comp. Financeira	R\$ - 105.000,00

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme segue:

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
4490520000 1000 401	Equipamentos e material permanente	R\$	1.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

Sueli Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal O Diário do Norte do Paraná Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição 13684 Página 20
15,12,18 <i>Sueli</i> DATA ASS